SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº 71/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZE A CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARANÁ, por conveniência administrativa, decidem, revogar integralmente o Edital em referência.

A referida revogação está fundamentada nas disposições contidas no capítulo 20, do Pregão, que segue transcrito "in verbis":

20.1 *"Ao SESC PARANÁ e ao SENAC PARANÁ fica reservado o direito, até a assinatura do Contrato, de aceitar a melhor Proposta, rejeitar todas ou ainda revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente o presente Edital, em despacho circunstanciado e no exclusivo interesse das Entidades, por sua Autoridade Competente, sem quaisquer direitos às Licitantes."*

Curitiba, 08 de julho de 2022.

ARI FARIA BITTENCOURT
Presidente do Conselho Regional em Exercício

Emerson Santos
Diretor Regional

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR